

## Utilidades

É um direito dos funcionários sujeitos ao Regime Laboral de atividade privada, no qual a empresa deve distribuir entre os funcionários uma porcentagem de seus lucros anuais.

O valor de base e a porcentagem a distribuir devem ser fornecidos pelo departamento contábil da empresa, e informados na tabela auxiliar S001, nos campos **Ano**, **Montante** e **Porcentagem**.

### **Tabela S001 – Utilidades**

Campo	Descrição
Ano	Ano de referência, com quatro dígitos
Montante Base	Valor base a ser distribuído
Porcentagem	Porcentagem do valor base a ser distribuído
Total Dias Trabalhados	Total de dias trabalhados por todos os funcionários no ano de referência.
Remuneração Total	Total acumulado por todos os funcionários no ano de referência.

**Obs.:** Os campos: **Total Dias Trabalhados** e **Remuneração Total** são preenchidos automaticamente pelo Sistema no cálculo de Utilidades.

O Sistema obtém os valores de Remuneração e dos Dias Trabalhados dos funcionários, a partir da pesquisa na tabela Acumulados (SRD), pelas verbas que possuem os seguintes identificadores:

Identificador	Descrição
0031	SALÁRIO BÁSICO
0032	SALÁRIO HORA
0033	DSR HORA
0072	FÉRIAS
1054	SALÁRIO INTEGRAL

## **Cálculo de Utilidades**

O valor a ser distribuído entre os funcionários é obtido a partir da aplicação do percentual sobre o Montante Base, definidos na Tabela S001.

O valor a distribuir é dividido seguindo duas regras básicas.

### **1. 50% distribuídos em função dos dias trabalhados**

A partir da soma dos dias trabalhados, gravada na tabela auxiliar S001. O Sistema obtém o valor por dia trabalhado aplicando a fórmula abaixo:

Valor por Dia = 50% do valor a Distribuir / Total Dias Trabalhados.

O valor de Utilidades por Dias Trabalhados é obtido multiplicando-se o **Valor por Dia**, pelo valor total recebido pelo funcionário, no ano que se está calculando Utilidades:

Utilidades por Dias Trabalhados = Valor por Dia \* Dias Trabalhados pelo funcionário.

### **2. 50% distribuídos em função dos salários recebidos**

A partir da soma das remunerações recebidas, gravada na tabela auxiliar S001. O Sistema obtém o valor por remuneração aplicando a fórmula abaixo:

Valor por Remuneração = 50% do valor a Distribuir / Soma das remunerações recebidas.

O valor de Utilidades por Remuneração é obtido multiplicando-se o **valor por remuneração**, pelo valor total recebido pelo funcionário, no ano que se está calculando Utilidades:

Utilidades por Remuneração = Valor por Remuneração \* Remuneração recebida pelo funcionário

Conclusão: O montante de Utilidades a ser recebido por cada funcionário será obtido somando-se os valores de Utilidades calculados, seguindo as duas regras:

**Valor de Utilidades:** Utilidades por Dias Trabalhados + Utilidades por Remuneração.

**Obs.:** Existe teto para pagamento de utilidades. O valor do teto de cada funcionário é obtido a partir da data de sua admissão, aplicando a fórmula correspondente:

1. Para funcionários admitidos após o dia 01/01/Ano Base:

Quantidade Dias = Diferença da Data Admissão x 30/12/Ano Base.

Teto = (Remuneração recebida pelo funcionário / Quantidade Dias) \* 30 \* 18

2. Para funcionários admitidos antes do dia 01/01/Ano Base:

Teto = (Remuneração recebida pelo funcionário / 12) \* 18

**Exemplo ilustrativo:**

Um funcionário "X" foi admitido em 01/01/2001. Ele trabalhou 353 dias e recebeu \$177.160,00 em 2010. Na tabela S001 foram apurados os seguintes valores:

Ano	<b>2010</b>
Montante Base	<b>5.000.000,00</b>
Porcentagem	<b>10</b>
Total Dias Trabalhados	<b>2747</b>
Remuneração Total	<b>3.919.059,62</b>

Valor a distribuir: **500.000,00**

1. 50% distribuídos em função dos dias trabalhados;  
Valor por dia:  $250.000,00 / 2747 = 91,00$ ;  
Utilidades por Dias Trabalhados =  $91,00 * 353 = \mathbf{32.125,96}$ .
2. 50% distribuídos em função dos salários recebidos;  
Valor por Remuneração:  $250.000,00 / 3.919.059,62 = 0,06379$ ;  
Utilidades por Remuneração:  $0,06379 * 177.160,00 = \mathbf{11.301,03}$ .

**Valor de Utilidades:**  $11.301,03 + 32.125,96 = \mathbf{43.426,99}$

Obs.: O valor será pago integral, pois o funcionário não atingiu o teto:  
 $(177.160,00 / 12) * 18 = \underline{265.740,00}$